



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 38/69

Abre crédito especial .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um auxílio à "Associação Pró-Ensi -  
no Superior em Novo Hamburgo" - ASPEUR - no valor de NCr\$ 25.000,00 ,  
abrindo-se o seguinte crédito especial :

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

5.40	<u>Diversos</u>
8.0.0.0	-DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0	-SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5	-Instituições Privadas
3.2.1.5-64	-Auxílio à Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR - .....NCr\$ 25.000,00

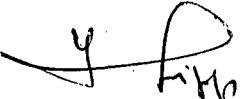
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa previs-  
ta pelo Artigo 1º desta Lei, o Superavit Orçamentário para o corrente exercí-  
cio previsto pela Lei Municipal nº 17/68, de 28 de novembro de 1968.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBUR-  
GO, aos quatro ( 4 ) dias do mês de setembro ano de mil novecentos e sessen-  
ta e nove ( 1969 ).

  
ALCEU MOSMANN  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

  
KURT PLÍNIO LIPP  
SECRETÁRIO